



**PROCESSO Nº TST-RR-21276-78.2019.5.04.0004**

Recorrente: **LOJAS AMERICANAS S.A.**  
Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi  
Recorrido: **BRUNO LIMA DOS SANTOS MENDES**  
Advogada: Dra. Rita de Cassia Dias Abed

GMLC/nac

**DECISÃO**

**LOJAS AMERICANAS S.A.**, por meio da petição de seq. 04 (TST-Pet-442000/2023-9), requer "seja observada a prorrogação o prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra as sociedades do Grupo Americanas, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11.7.2023."

No entanto, o entendimento deste Tribunal Superior do Trabalho é pacífico no sentido de que tal deferimento não enseja a suspensão de eventuais reclamações trabalhistas em curso nesta Justiça Especializada **em fase de conhecimento**, como ocorre no presente caso.

Confira-se:

**AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LEI 13.015/2014. I - RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO FEITO.** De acordo com o artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/2005, terão prosseguimento na Justiça do Trabalho as ações que demandarem quantia ilíquida, até a apuração do respectivo crédito. O presente processo encontra-se na fase de conhecimento. Assim não há falar em "suspensão das execuções em curso", "abstenção" de atos que resultem na "retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão ou constrição judicial ou extrajudicial sob ativos, materiais e imateriais, de qualquer natureza de propriedade da Reclamada, sob pena de invasão da competência exclusiva do juízo universal da recuperação judicial, conforme art. 6º, III, da Lei nº 11.101/2005 e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça", bem como em "revogação de toda e qualquer constrição judicial sobre ativos da Reclamada". O pedido de liberação de eventuais depósitos recursais existentes nos autos há de ser formulado perante o Juízo de origem, tendo em vista que é o competente para sua análise. Defere-se o requerimento de retificação da autuação para que conste como agravante LIQ CORP S.A (em recuperação judicial). [...] (Ag-AIRR - 1119-80.2013.5.06.0023 , Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 14/09/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 16/09/2022)



**PROCESSO Nº TST-RR-21276-78.2019.5.04.0004**

**Indefiro.**

**Por fim, determino,** a retificação da autuação para que conste como recorrente **LOJAS AMERICANAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

Publique-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**LIANA CHAIB**  
**Ministra Relatora**